



FUSAM

FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SANTOS
HEALTH E
SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563
000137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:375655630001
37
Dados: 2025.11.07
12:21:29 -03'00'

Folha nº.
Processo nº. 076/2025
Pregão Eletrônico nº. 037/2025
SRP nº. 025/2025
Assinatura:

ATA Nº CPL - 097/2025.

Processo ADM Nº. 076/2025 - Pregão Eletrônico Nº. 037/2025 - SRP Nº 025/2025

CONTRATANTE: FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CONTRATADA: SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

"Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA III"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, POR INTERMÉDIO DA PRESIDENTE SR^a MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA E A EMPRESA **SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA III, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos 07 dias do mês de novembro de 2025, na FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Dr. Pereira de Mattos, n.º 63 - Centro, em Caçapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 50.453.703/0001-43, neste ato representada pela Presidente e Membro da Fundação, Sr.^a MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA, nomeada pela PORTARIA 001/GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, e a **SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.565.563/0001-37, sediada na Rua José Cobra, 1611 – Conj. 31 de março, São José dos Campos/SP CEP: 12237-001, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por **José Antônio Santos**, qualificado na função de: Sócio/Proprietário, e-mail: comercial1@santoshs.com.br, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 037/2025, processo administrativo nº 076/2025, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal nº 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal nº 4.985/2023; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA III**, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:



FUSAM

FUNDACÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SANTOS
HEALTH E
SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563
000137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563000
137
Dados: 2025.11.07
12:21:51 -03'00'

Folha nº.
Processo nº. 076/2025
Pregão Eletrônico nº. 037/2025
SRP nº. 025/2025
Assinatura:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de 29/10/2025, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, estabelecida na forma do **item 17** do Edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 - Os anexos citados **nos subitens 2.1 e 2.2** serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estive transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: **FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR "Autorização de Fornecimento" por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e nesta ATA.

5.3.1 - Cada "Autorização de Fornecimento" a ser emitida conterá no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;

- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo de Entrega;
- e) Local da Entrega;
- f) Descrição e quantificação do(s) bem(ns); e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

b.1) Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o



FUSAM

REGISTRO EM CARTELA E ASSINATURA DO ADMINISTRADOR DO CANTABRIL

SANTOS
HEALTH E
SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563
000137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563000
137
Dados: 2025.11.07
12:22:22 -03'00'

Folha nº.
Processo nº. 076/2025
Pregão Eletrônico nº. 037/2025
SRP nº. 025/2025
Assinatura:

direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.4 - Para eventual aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterá as demais condições de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o Material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 - Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 - O pagamento das futuras aquisições será efetivado até 30(trinta) dias contados do adimplemento das obrigações previstas no Edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 - O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no **item 7.2**, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, "pro rata tempore".

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



FUSAM

FUNDADAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DE FÁBRIAS

SANTOS
HEALTH E
SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563
000137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563000
137
Dados: 2025.11.07
12:22:42 -03'00'

Folha nº.
Processo nº. 076/2025
Pregão Eletrônico nº. 037/2025
SRP nº. 025/2025
Assinatura:

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



SANTOS
HEALTH E
SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563
000137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563000
137
Dados: 2025.11.07
12:23:12 -03'00'

Folha nº.
Processo nº. 076/2025
Pregão Eletrônico nº. 037/2025
SRP nº. 025/2025
Assinatura:

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 - Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 - Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

**FUSAM**

FUNDIÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SANTOS
HEALTH E
SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563
000137Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563000
137
Dados: 2025.11.07
12:23:42 -03'00'

Folha nº.

Processo nº. 076/2025

Pregão Eletrônico nº. 037/2025

SRP nº. 025/2025

Assinatura:

10.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 - Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**FUSAM**SUPLENÇÃO DE PREÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SANTOS
HEALTH E
SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563
000137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563000
137
Dados: 2025.11.07
12:24:00 -03'00'

Folha nº.

Processo nº. 076/2025

Pregão Eletrônico nº. 037/2025

SRP nº. 025/2025

Assinatura:

11.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 - Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado a funcionária, **Daiany Helena de Souza Dias, Diretora Assistencial** responsável pela FUSAM, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins, do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



FUSAM

FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SANTOS
HEALTH E
SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563
000137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563000137
Dados: 2025.11.07
12:25:14 -03'00'

Folha nº.

Processo nº. 076/2025

Pregão Eletrônico nº. 037/2025

SRP nº. 025/2025

Assinatura:

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro de Caçapava, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM

Marcela Aparecida da Silva França

CPF nº 349.724.868-13

SANTOS HEALTH E SAFETY COMERCIO
IMPORTACAO E SERV:37565563000137

Presidente da FUSAM

Assinado de forma digital por SANTOS HEALTH E SAFETY
COMERCIO IMPORTACAO E SERV:37565563000137
Dados: 2025.11.07 12:24:40 -03'00'

DETENTORA

SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 37.565.563/0001-37 - I.E nº 125.136.430.110

Rua José Cobra, 1611 - Conj. 31 de março, São José dos Campos/SP CEP: 12237-001

Telefone/Fax: (12) 2 3934 5086 /3936 9976- e-mail: comercial1@santoshs.com.br

Representante Legal

JOSÉ ANTÔNIO SANTOS

Sócio/Proprietário

RG: 22.496.002-7 - / CPF/MF: 118.944.368-65

Testemunhas:

Nome: *Muhle Gusmão*

RG: *44489398-2*

Nome: *Kelly Lorenz Dutra*

RG: *46.147.918-7*



FUSAM
FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SANTOS
HEALTH E
SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563
000137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563000
137
Dados: 2025.11.07
12:25:35 -03'00'

Folha nº.
Processo nº. 076/2025
Pregão Eletrônico nº. 037/2025
SRP nº. 025/2025
Assinatura:

LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

Processo nº. 076/2025 - Pregão Eletrônico Nº. 037/2025 - SRP Nº 025/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM

CONTRATADO: SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 097/2025

OBJETO: Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA III

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de fevereiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caçapava, 07 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: *Marcela Aparecida da Silva França*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 349.724.868-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: *Marcela Aparecida da Silva França*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 349.724.868-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: *Marcela Aparecida da Silva França*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 349.724.868-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: *José Antônio Santos*

Cargo: *Sócio - Proprietário*

CPF/MF: 118.944.368-65

Assinatura: _____

SANTOS HEALTH E
SAFETY COMERCIO
IMPORTACAO E

SERV:37565563000137

Assinado de forma digital por
SANTOS HEALTH E SAFETY
COMERCIO IMPORTACAO E
SERV:37565563000137
Dados: 2025.11.07 12:26:19
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: *Kelem Karla de Lima*

Cargo: *Gerente Financeiro*

CPF: 054.438.196-31

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: *Daiany Helena de Souza Dias*

Cargo: *Diretora Assistencial*

CPF: 400.337.948-98

Assinatura: _____

Daiany Helena S. Dias
Diretora Assistencial

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



FUSAM

FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SANTOS
HEALTH E
SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:375655630
00137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:375655630001
37
Dados: 2025.11.07
12:26:43 -03'00'

Folha nº.
Processo nº. 076/2025
Pregão Eletrônico nº.037/2025
SRP nº.025/2025
Assinatura:

LC - 02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
Processo nº. 076/2025 - Pregão Eletrônico Nº. 037/2025 - SRP Nº 025/2025
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM
CNPJ Nº: 50.453.703/0001-43
CONTRATADA: SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 37.565.563/0001-37
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 097/2025
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA III"
VALOR:R\$ 17.476,50 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Caçapava, 07 de novembro de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: *Marcela Aparecida da Silva França – Presidente da Fusam*

E-mail institucional: *presidencia@fusam.com.br*

Assinatura: _____



SANTOS HEALTH
E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:375655630
00137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563000137
Dados: 2025.11.07
12:30:05 -03'00'

Folha nº:
Processo nº. 076/2025
Pregão Eletrônico nº. 037/2025
SRP nº. 025/2025
Assinatura:

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Este TR tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza padronizados, para utilização nos diversos setores da Fundação, conforme especificações detalhadas neste documento, visando garantir a continuidade dos serviços de higiene e limpeza, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e evitar prejuízos aos pacientes e colaboradores da Instituição.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a FUSAM é o único hospital a prestar assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Caçapava, sendo ainda referência para o município de Jambéiro, contando com Pronto Socorro Adulto e Infantil de portas abertas, 24h por dia, ininterruptamente;

CONSIDERANDO a importância da higiene e limpeza para a saúde e bem-estar dos pacientes e colaboradores;

A aquisição de materiais de limpeza é essencial para manter um ambiente limpo e seguro, garantindo a continuidade na assistência ao público de maneira geral, visando o abastecimento de itens utilizados diariamente em rotinas operacionais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência ao paciente.

Justificativa Técnica:

- 1. Garantia de higiene e segurança:** A aquisição de materiais de limpeza de qualidade garante a segurança das instalações, prevenindo a propagação de doenças e garantindo um ambiente saudável.
- 2. Eficiência na limpeza:** Materiais adequados e de boa qualidade otimizam o tempo e os recursos utilizados na limpeza, garantindo a eficiência dos serviços.
- 3. Redução de custos:** A aquisição de materiais em quantidade adequada e de boa qualidade evita a necessidade de compras emergenciais e o desperdício de recursos.
- 4. Sustentabilidade:** A aquisição de materiais de limpeza sustentáveis, como produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, contribui para a preservação do meio ambiente.

Objetivo:

Garantir que a Instituição disponha de materiais de limpeza em quantidade e qualidade adequadas, ao mesmo tempo em que se mantém a gestão sustentável dos recursos financeiros e operacionais da Fundação, por meio de processo licitatório transparente e eficiente, respeitando as normas legais estabelecidas.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução representada pela aquisição de materiais de limpeza de boa qualidade e custo-benefício visa garantir que a Fundação possa realizar suas atividades de higiene e limpeza maneira eficiente, eficaz e dentro dos limites orçamentários estabelecidos, respeitando os princípios da administração pública e buscando o interesse público.

O mercado oferece uma variedade de materiais de limpeza, com uma gama de produtos e fornecedores que buscam atender às exigências e presentes neste processo.

Materiais de Limpeza



FUSAM
FUNDAÇÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR DE ARACATUBA

SANTOS HEALTH
E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:375655630
00137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563000137
Dados: 2025.11.07
12:30:22 -03'00'

Folha nº.
Processo nº. 076/2025
Pregão Eletrônico nº. 037/2025
SRP nº. 025/2025
Assinatura:

Item	Descrição do item
1230-	ESCOVA DE LIMPEZA DE REJUNTE: com cabo ergonômico para uso manual e também para uso com pontas , possui uma espátula para remover incrustações nas articulações , ideal para trabalho de ladrilhos e juntas de rodapé, Rigidez do filamento alta; comprimento do filamento 28 mm; dimensão 210 x 30 x 150 mm ; peso unitário 0,205 kg; material poliéster PBT
1245 -	MOP ÚMIDO Kit mop úmido Esfregão 320 G Loop Cru Branco + Haste Plástica para Mop + Cabo em alumínio.
1240-	FIBRAÇO 23 CMX 10 CM- BRANCO: ESPONJA PARA LIMPEZA LEVE: recomendada para limpeza de superfície, parede, inox, fórmica, vidro e louça, fibra para limpeza leve na cor branca medindo 23 cmx 10 cm para utilização no LT (Limpa Tudo) .
1231 -	FIBRAÇO 23CMX 10 CM- VERDE- ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA: recomendada para limpeza das sujeiras mais críticas (chapas, espetos e panelões) , fibra para limpeza pesada na cor VERDE ou PRETA, medindo 23 cm X 10 cm para utilização no LT (Limpa Tudo).
1721-	CARRO CONTAINER PLÁSTICOS 120 LITROS: Carro contêiner plástico 120 litros . Estrutura em plástico resistente a impactos, rachaduras, umidade e produtos químicos utilizados na limpeza hospitalar. * Superfície lisa, sem cantos vivos, que facilite a limpeza e evite acúmulo de sujeira. * Tampa articulada, basculante ou com abertura total, vedante e de fácil manuseio. *, possui 2 rodas e freios, silenciosos e apropriados para uso interno em ambiente hospitalar. * Possuir alças ergonômicas para facilitar o deslocamento. Para Transporte e acondicionamento de resíduos comuns e infectantes em ambiente hospitalar, utilizado em locais internos e

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 – CENTRO – CAÇAPAVA/SP – PABX. 12 - 3654-8800 – CEP: 12.281-450

Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43

	externo com fluxo grande trafego de pessoas.(na cor branca). Para Apoio das rotinas de higienização e limpeza hospitalar, garantindo segurança, praticidade e conformidade com normas sanitárias.
1728 -	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL: Carro funcional hospitalar: Estrutura em polipropileno ou polietileno de alta resistência, com bandejas, suportes para acessórios, espaço para baldes e rodízios com giro 360º, silenciosos e com trava. Balde duplo com espremedor:- Capacidade mínima de 25 a 30 litros, confeccionado em plástico resistente, com divisória para separar água limpa de solução de enxágue/suja. Mop úmido com suporte articulado: Cabo em alumínio anodizado ou aço inoxidável, leve e resistente, com sistema de fixação segura da refil de microfibra ou algodão. Mop pó (varredura hospitalar): Estrutura articulada, cabo leve e resistente, refil lavável em microfibra ou algodão, adequado para áreas hospitalares. Suporte para sinalização: Placa de advertência "Cuidado - Piso Molhado", em material plástico resistente e dobrável. Baldes auxiliares: Em plástico reforçado, capacidade mínima de 10 litros, para transporte de água e soluções de limpeza.
1221-	CESTO DE LIXO 100 LITROS: Cesto de lixo com tampa e com pedal, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa: 92,5 cm X 59,5 cm X 42,5 cm, com identificação do produto e do fabricante, acionamento por pedal e capacidade aproximada para 100 litros na cor PRETA.
1236-	LUVA DE LÁTEX NATURAL GRANDE: Mais alta qualidade-antiderrapante, com flocos de algodão interna, tamanho GRANDE comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,40 mm internamente forrada, dispensa uso de talco, com CA (Certificado de Aprovação), do Ministério do Trabalho. Deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT NBR 13.393. Apresentar a ficha de informação especificando a espessura e o comprimento.
	LUVA DE LÁTEX NATURAL MÉDIA: Mais alta qualidade-antiderrapante, com flocos de algodão interna, tamanho MÉDIA comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,40 mm internamente



FUSAM

PERMANÊNCIA EM SAÚDE E INDEPENDÊNCIA DO HOSPIÇÃO DE CAÇAPAVA

SANTOS HEALTH
E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:375655630
00137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:3756556300013
7
Dados: 2025.11.07
12:31:30 -03'00'

Folha nº.
Processo nº. 076/2025
Pregão Eletrônico nº. 037/2025
SRP nº. 025/2025
Assinatura:

1237-	forrada, dispensa uso de talco, com CA (Certificado de Aprovação), do Ministério do Trabalho. Deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT NBR 13.393. Apresentar a ficha de informação especificando a espessura e o comprimento
1238-	LUVA DE LÁTEX NATURAL PEQUENA: Mais alta qualidade- antiderrapante, com flocos de algodão interna, tamanho PEQUENA comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,40 mm internamente forrada, dispensa uso de talco, com CA (Certificado de Aprovação), do Ministério do Trabalho. Deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT NBR 13.393. Apresentar a ficha de informação especificando a espessura e o comprimento
1260-	SABONETE ANTIBACTERICIDA- REFIL 800 ML (UN): Sabonete antisséptico liquido para saboneteira- refil - 800 ML SEM FRAGRÂNCIA "NEUTRO" que deverá ser informada e autorizada pela Contratante, apresentar registro no Ministério da Saúde
1234-	GARRAFA TÉRMICA- 1 LITRO : Garrafa térmica com capacidade de 1 litro, material em aço inoxidável ou plástico isolante, dupla parede para manter temperatura, tampa hermética ou com rosca, ergonômica e fácil de manusear, livre de substancias tóxicas, Certificação de segurança ISO 2200 e certificação de qualidade ISO 9001. Embalagem adequada para proteger a garrafa durante o transporte.
1272-	SACO PLÁSTICO INCOLOR 07 CM X 25 CM Saco plástico incolor na medida aproximada de 07 cm X 25 cm, (embalagem individual por kg), saco plástico transparente ou fosco para armazenamento de materiais e roupas, dispostos em embalagem de 1-0 KG
1259-	SABÃO LIQUIDO AÇÃO TOTAL PROFISSIONAL SEM PERFUME: Sabão líquido neutro, hipoalergenico atxico, desenvolvido para a higienização de panos e tecidos utilizados na Limpeza hospitalar, removendo sujeiras, resíduos orgânicos e químicos, sem agredir as fibras dos tecidos. Produto de fácil enxágue, seguro, biodegradável Produto regularizado junto à ANVISA, de acordo com a legislação de

	saneantes. Embalagem de 01 a 10 litros.
1269-	SACO PLÁSTICO CRISTAL EM BOBINA 30 CM X 40 CM: Embalagem individual por kilo, saco plástico transparente para amostra de alimentos, atóxicos, plástico virgem, dispostos em embalagem de 1-0 kg.
1276-	SACO PLÁSTICO INCOLOR 35 CM X 45 CM: Embalagem individual por Kg, saco plástico transparente para amostra de alimentos, atóxicos, plásticos virgem, dipostos em embalagem de 1-0 KG.

4 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

- O prazo para disponibilizar e entregar os materiais de limpeza será de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação expedida pelo setor de hotelaria/ compras da Fundação;
- A solicitação será realizada via e-mail;
- A entrega dos materiais de limpeza deverá respeitar o horário de recebimento pré-estabelecido, com transporte e descarregamento sob responsabilidade da CONTRATADA. Serão realizados novos pedidos de acordo com a utilização;
- A CONTRATADA deverá respeitar o prazo limite de entrega, conforme previsto em contrato;
- Os materiais fornecidos deverão vir acompanhados de documento fiscal, em 2 (duas) vias, contendo toda a especificação dos produtos, quantidade, e demais informações pertinentes e relevantes, sendo a conferência dos mesmos realizada no momento de sua entrega – sempre que se fizer necessário, entre profissional do setor de ALMOXARIFADO e representante da empresa fornecedora do produto;
- Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, estar em conformidade com normas sanitárias e ambientais, possuir rotulagem em português e, quando necessário, registro na ANVISA;
- Os materiais entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade do material com o especificado no Termo de Referência;
- A aquisição dos insumos desta contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- As entregas ocorrerão conforme as condições contidas neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: FUSAM - Setor de almoxarifado – situado na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63 – Centro – Caçapava/SP;
- Entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão do empenho. O material de rotina simples será recebido e conferido pelo profissional do setor de ALMOXARIFADO e os materiais de rotina específica será conferido pelo setor de HOTELARIA.



FUSAM
FUNDACÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SANTOS HEALTH
E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:375655630
00137

Assinado de forma
digital por SANTOS
HEALTH E SAFETY
COMERCIO
IMPORTACAO E
SERV:37565563000137
Dados: 2025.11.07
12:32:23 -03'00'

Folha nº.
Processo nº. 076/2025
Pregão Eletrônico nº. 037/2025
SRP nº. 025/2025
Assinatura:

- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações. A substituição deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação à CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízo de penalidades aplicáveis;
- O recebimento, seja parcial ou na totalidade, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por prejuízos decorrentes de falhas na execução do contrato;
- Os materiais de limpeza deverão ser disponibilizados conforme as seguintes condições:
- Solicitação realizada via e-mail pela CONTRATANTE;
- Novas solicitações de produtos contratados serão realizadas por e-mail, e a entrega sempre deverá respeitar os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Cada entrega deverá ser acompanhada de:
 - ✓ Nota fiscal dos itens entregues, em 2 (duas) vias, especificação dos produtos, quantidade, e demais informações pertinentes e relevantes;
 - ✓ Os materiais estão sujeitos à devolução após análise de qualidade e conformidade.

6 - GARANTIA

6.1 – O prazo de garantia contratual dos itens deverá ser fornecido pelo fabricante durante a vigência do contrato e será contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo do objeto;

6.2 – A garantia abrange a troca do item pela CONTRATADA;

6.3 – Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência do contrato deverão ser substituídos por outros novos;

6.4 – Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de notificação;

6.4.1 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, se aceita e acatada pelo CONTRATANTE;

6.5 – Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para suprir a necessidade,

6.6 – O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia, ou por qualquer outro motivo que enseje a substituição de itens, será de responsabilidade da CONTRATADA;

6.7 – A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - EXECUÇÃO

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá obedecer as condições contidas neste Termo de Referência, observando os locais, prazos e quantidades;

A empresa CONTRATADA ficará responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - GESTÃO DE CONTRATO

8.1 – Obrigações da CONTRATADA:

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 – CENTRO – CAÇAPAVA/SP – PABX. 12 – 3654-8800 – CEP: 12.281-450

Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43

8.1.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo totalmente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

8.1.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as especificações dos produtos, quantidade, e demais informações pertinentes e relevantes;

8.1.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2 – Obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

8.2.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.3 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.4 – Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

8.4.1 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

8.5 – O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação CONTRATADA, desde que devidamente atestado pela administração, conforme especificado neste Termo de Referência;

- A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal do Produto à CONTRATANTE, por email : supervisão.compras@fusam.com.br na liberação do produto para entrega na FUSAM no setor de almoxarifado.

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

- A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo gestor da contratação antes da liberação do pagamento;
- Os produtos entregues deverão estar acompanhados de:
 - ✓ Nota Fiscal dos itens entregues;
 - ✓ Comprovação de regularidade fiscal, que poderá ser verificada através de consultas em sítios eletrônicos oficiais;
- Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal ou documentos relacionados à contratação, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização pela CONTRATADA.

10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade – Ata de Registro de Preços;

Critério de Julgamento das propostas – Menor preço apresentado por item.

A adoção do sistema de registro de preços se dá em razão da imprevisibilidade da demanda e da dificuldade de mensuração dos quantitativos, pois a utilização dos materiais de limpeza não é periódica, dependendo do surgimento das necessidades nos setores do hospital, diante da rotina operacional, durante o exercício.

Apesar de se identificar certa necessidade para utilização dos materiais de limpeza na rotina operacional, estes podem variar de acordo com a organização, implantação de protocolos e utilização destes, impactando inclusive no perfeito atendimento aos nossos usuários, sendo imprecisa a identificação ou mensuração com exatidão de quantidades, que estão diretamente relacionadas à demanda de usuários da Fundação.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 51.999,35 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada pela Gerencia Financeira/Contabilidade.

Caçapava, 03 de setembro de 2025.

Andresa Gabriele do Prado
Diretora Assistencial

Leila Cristina Santos Rodrigues
Coordenadora de Hotelaria

Nome do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

 GRADE DE PREÇOS SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 37.565.563/0001-37- I.E.nº 125.136.430.110 Rua José Cobra, 1611 - Conj. 31 de março, São José dos Campos/SP CEP: 12237-001 - Tel. 12 3934 5086 - 3936 9976- Email: -comercial1@santoshs.com.br Processo nº 076/2025 - PE nº 037/2025 - SRP nº 025/2025 Ata nº 097/2025 - Início: 08/11/ 2025 - Término: 09/11/2026 José Antônio Santos Sócio/Proprietário RG: 22.496.002-7 - / CPF/MF: 118.944.368-65									
COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR PROPOSTO	MARCA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL		
8	61561 LUVAS DE LÁTEX NATURAL GRANDE: Mais alta qualidade- antiderrapante, com flocos de algodão interna, tamanho GRANDE comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,40 mm internamente forrada, dispensa uso de talco, com CA (Certificado de Aprovação), do Ministério do Trabalho. Deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT NBR 13.393. Apresentar a ficha de informação especificando a espessura e o comprimento.	100	PAR	R\$ 7,00	DANNY	SHS	R\$ 700,00		
9	74766 LUVAS DE LÁTEX NATURAL MÉDIA: Mais alta qualidade- antiderrapante, com flocos de algodão interna, tamanho MÉDIA comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,40 mm internamente forrada, dispensa uso de talco, com CA (Certificado de Aprovação), do Ministério do Trabalho. Deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT NBR 13.393. Apresentar a ficha de informação especificando a espessura e o comprimento.	110	PAR	R\$ 7,00	DANNY	SHS	R\$ 770,00		
10	74776 LUVAS DE LÁTEX NATURAL PEQUENA: Mais alta qualidade- antiderrapante, com flocos de algodão interna, tamanho PEQUENA comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,40 mm internamente forrada, dispensa uso de talco, com CA (Certificado de Aprovação), do Ministério do Trabalho. Deverá estar em conformidade com as Normas da ABNT NBR 13.393. Apresentar a ficha de informação especificando a espessura e o comprimento.	60	PAR	R\$ 7,00	DANNY	SHS	R\$ 420,00		
11	1753 SABONETE ANTIBACTERICIDA- REFIL 800 ML (UNJ): Sabonete antisséptico líquido para saboneteira- refil- 800 ML SEM FRAGRÂNCIA "NEUTRO" que deverá ser informada e autorizada pela Contratante, apresentar registro no Ministério da Saúde	900	UNID.	R\$ 11,31	TRILHA	SHS	R\$ 10.179,00		
14	85785 SABÃO LÍQUIDO AÇÃO TOTAL PROFISSIONAL SEM PERFUME: Sabão líquido neutro, hipoaérgico, para uso hospitalar, não tóxico, embalagem de 1 litro máximo 10 litros.	210	LT	R\$ 25,75	HENLAU	SHS	R\$ 5.407,50		
VALOR TOTAL							R\$ 17.476,50		

